



Portaria Inmetro/Dimel n.º 001, de 05 de janeiro de 2017.  
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 063/2016)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro,

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro n.º 586/2012, n.º 587/2012, n.º 95/2015, n.º 520/2014;

Considerando a Portaria Inmetro/Dimel n.º 063 de 11 de março de 2016 que aprova o modelo CRONOS 7023L de medidor eletrônico de energia elétrica, classe de exatidão B, marca ELETRA; e,

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.00021714/2016 do sistema Orquestra n.º 722954, resolve:

Art. 1º - Alterar o item 5 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 063 de 11 de março de 2016, como a seguir:

(...)

**5 SOFTWARE**

O software a ser utilizado no medidor faz parte da documentação constante do processo Inmetro n.º 52600.00021714/2016-34 e é o definido a seguir:

**5.1 Versão de Firmware aprovada: 160812**

- Hash (SHA-1) do software, FS34BHALRTIC00201XV12.txt, embarcado no instrumento:  
5dd016893b4f6d56ea306a5005bce5ceade1b79 (NR)

Art. 2º - Alterar o item 6 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 063 de 11 de março de 2016, incluindo figura anexa 8, como a seguir:

(...)

Anexo 8 – Plano de selagem opcional do modelo CRONOS 7023L (NR)

Art. 3º - Ficam convalidados os atos e disposições anteriores à publicação da presente Portaria praticados com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 063 de 11 de março de 2016.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel n.º 001, de 05 de janeiro de 2017.

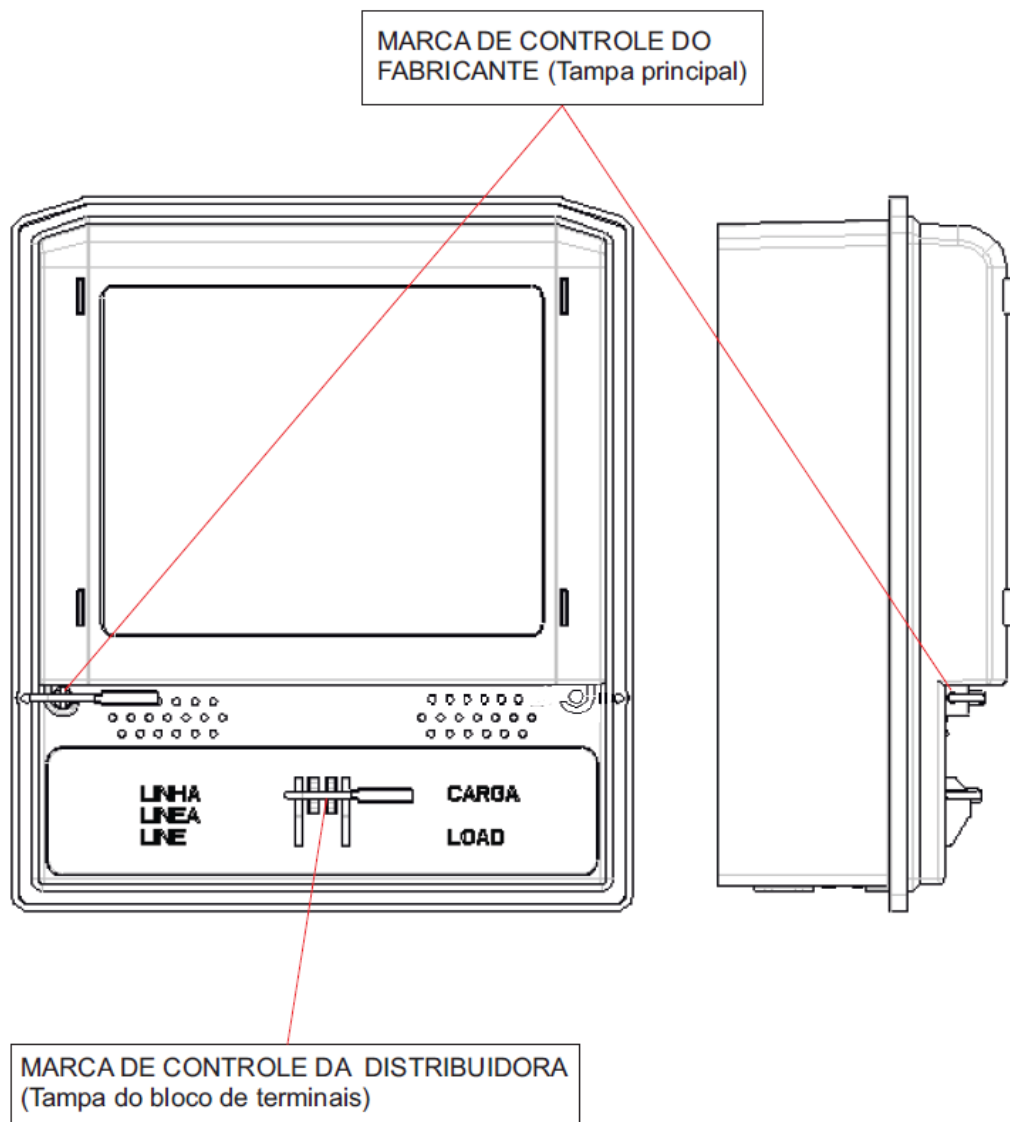
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



---

Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – email: dicol@inmetro.gov.br



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 063, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

FABRICANTE:

ELETRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDIDORES ELÉTRICOS LTDA



PLANO DE SELAGEM OPCIONAL DO MODELO CRONOS 7023L

ANEXO 8